

Resolução CIB Nº. 033 de 06 de julho de 2006.

Dispõe sobre a normatização da distribuição das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH, acompanhamento, controle e avaliação da Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O processo de implantação e implementação da Programação Pactuada e Integrada – PPI, objetivando a reorganização da assistência a saúde e tendo como base e registro os dados informados e planejados pelos gestores municipais através do Sistema Informatizado para Programação Assistencial – SISPPi;

II – A viabilidade e a circulação da AIH (Autorização de Internação Hospitalar) entre os municípios sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde, agilizando e qualificando o fluxo de acesso aos serviços hospitalares;

III – A necessidade de garantir a pactuação proposta pela PPI/2005 (Programação Pactuada e Integrada) na qual foi adotada normatização através das Câmaras de Regulação, Controle e Avaliação Regionais-CRCAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Instrução Normativa que dispõe sobre a distribuição da Autorização de Internação Hospitalar – AIH – e acompanhamento, controle e avaliação da Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência, anexa desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB N.º 033 DE 06 DE JULHO DE 2006
INSTRUÇÃO NORMATIVA

NORMATIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH - ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA ASSISTÊNCIA.

DOS MUNICÍPIOS

Dos Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal

* Os Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal serão responsáveis pelo gerenciamento de 100% (cem por cento) das internações residentes (AIH) e das internações referenciadas (recebidas), pactuadas na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

Dos Municípios sob Gestão Estadual

* Municípios que não possuem Unidade Hospitalar em seu território, terão o quantitativo de internações hospitalares garantidos na Câmara de Regulação, Controle e Avaliação Regional (CRCAR), de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência.

* Municípios com Unidade Hospitalar em seu território credenciada ao SUS (Públicos, Privados ou Conveniados), terão o quantitativo de internações hospitalares correspondente à população residente (AIH) e das internações referenciadas (encaminhadas e recebidas), garantidos na Câmara de Regulação, Controle e Avaliação Regional, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência.

* As Internações Hospitalares de encaminhamentos inter-regionais (referenciadas) ficarão na Câmara de Regulação, Controle e Avaliação Regional de origem do paciente.

* A Compensação inter-regional será realizada entre as Câmaras após a regulação dos pacientes.

* As repactuações deverão acontecer de acordo com o calendário definido no Anexo I desta Instrução Normativa.

DAS RESPONSABILIDADES

I – Das Câmaras de Regulação, Controle e Avaliação Regionais-CRCAR.

* É de responsabilidade das **CRCAR** acompanhar a Programação Pactuada e Integrada do teto físico e financeiro dos municípios pertencentes ao Escritório Regional de Saúde – ERS.

* Distribuir o quantitativo físico das internações (AIH) destinadas à população residente dos municípios de acordo com as normatizações estabelecidas.

* Controlar e gerenciar as autorizações das internações hospitalares (AIH), referentes aos encaminhamentos e recebimentos de acordo com a Planilha de Distribuição de AIH da população residente (no território) e população referenciada, adotada pela SES/MT, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

* Caso o município não utilizar do total das internações (AIH) programadas/pactuadas no mês, as sobras ficarão sob responsabilidade da CRCAR e poderão ser utilizadas no mês subsequente para o próprio município.

* As CRCAR deverão encaminhar mensalmente o Relatório das Internações ocorridas para a Superintendência de Atenção Integral à Saúde/Coordenadoria de Informação da Assistência à Saúde/Gerencia de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde – SUAIS/COIASS/GEPRCA, conforme modelos constantes dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

* As CRCAR farão o encontro de contas do quantitativo de internações ocorridas no município quadrimestralmente, encaminhando ao Nível Central – SUAIS/COIASS/GEPRCA conforme modelos contidos nos Anexo II e III desta Instrução Normativa.

* As CRCAR serão responsáveis pela elaboração das normatizações internas, de acordo com suas especificidades regionais, respeitando as normatizações da SES/MT, aprovadas nas CIB's Regionais e encaminhadas para conhecimento da Superintendência de Atenção Integral à Saúde/Coordenadoria de Execução de Sistemas de Saúde.

II – Da Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SUAIS e Coordenadoria de

Informação de Assistência à Saúde – COIASS.

* É necessário o contínuo acompanhamento das Unidades Hospitalares, em estreita ligação com as Câmaras de Regulação, Controle e Avaliação Regionais, através dos relatórios de utilização das AIH's para monitoramento das metas pactuadas.

* Orientar e subsidiar as CRCAR quanto a Programação Pactuada da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

* Atualizar, após aprovadas, as alterações dos quantitativos das AIH's repactuadas, encaminhando-as as CRCAR.

* Após aprovação na CIB/MT, às novas pactuações serão encaminhadas às CRCAR para dar cumprimento.

* Alimentar o Banco de Dados do SISPP periodicamente, de acordo com versões atualizadas com a pactuação dos gestores aprovadas na CIB/MT, e incrementos de recursos em conformidade com as Portarias Ministeriais, atualizando e exportando para os Bancos de Dados Regionais.

* Acompanhar a publicação das Portarias, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e a validação das alterações que forem aprovadas pela CIB/MT, através de suas Resoluções.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
CALENDÁRIO DE REPACTUAÇÃO – PPI/2005

Competência	Discriminação
Dezembro/2005	Implantação PPI
Janeiro	
Fevereiro	Repactuação CIB Regional
Março	Encaminhamento a SUAIS
Abril	Repactuação CIB estadual
Maio	Validade MS
Junho	
Julho	Repactuação CIB Regional
Agosto	Encaminhamento SUAIS
Setembro	Repactuação CIB Estadual
Outubro	Validade MS

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

**RELATÓRIO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE AIH AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA
CÂMARA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO REGIONAL DE _____.**

Competência:

Internação Intermunicipal	Município de Origem	Município de Recebimento	Qt de.	Série Numérica		Obs.
				Início	Término	

Interna ção inter- region al	Município de Origem	Município de Recebimento	Qt de.	Série Numérica		Ob s.
				Iní cio	Tér m ino	

Intern ação Interes tadual	Município de Origem	Município de Recebimento	Qt de.	Série Numérica		Ob s.
				Iní cio	Tér m ino	

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

**RELATÓRIO DE SOBRAS DE AIH DAS CÂMARAS DE REGULAÇÃO, CONTROLE E
AVALIAÇÃO REGIONAIS-CCCAR.**

COMPETÊNCIA:

Município s	AIH Intermunicipal		Tot al	AIH inter- regional		Tot al	Ob s.
	Início	Término		Início	Término		
TOTAL							
TOTAL GERAL							